PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 74
Mov. 36

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 202501098

I – DADOS DOS PARTÍCIPES

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI			**CNPJ/MF** 49.179.446/0001-14	
Endereço: Rua Mateus Leme, 1561- 4º andar	**Município** Curitiba	**UF** PR	**CEP** 80530-010	**Telefone** 41 3200-5573
Web site: www.inova.pr.gov.br		**Endereço Eletrônico (e-mail):** gabinete.sei@inova.pr.gov.br		
Nome do Responsável Alex Canziani Silveira				
Decreto de Nomeação n.º 5955/2024	**Cargo:** Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI			
Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED			**CNPJ/MF** 76.416.965/0001-21	
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2511 -Guaíra	**Município** Curitiba	**UF** PR	**CEP** 80610-011	**Telefone** (41) 3340-1500
Web site: https://www.educacao.pr.gov.br/		**Endereço Eletrônico (e-mail):** gabinete@seed.pr.gov.br		
Nome do Responsável Roni Miranda Vieira				
Decreto de Nomeação n.º 011/2023	**Cargo** Secretário de Estado da Educação			

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente instrumento tem por objeto a formalização de cooperação técnica entre os partícipes, com vistas à conjugação de esforços mútuos destinados a assegurar a continuidade, aprimoramento ou implantação de novos projetos e programas, por docentes integrantes do Quadro Próprio do Magistério – QPM e servidores do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Tais ações serão implementadas por meio de atividades técnico-pedagógicas realizadas junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, com enfoque na promoção de iniciativas voltadas à inovação e transformação digital na educação, em estrita observância aos princípios legais que regem a administração pública.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 75
Mov. 36

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) instituiu o Brasil como um Estado Democrático de Direito, alicerçado nos princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Entre seus objetivos fundamentais, destacam-se a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, bem como a promoção do bem de todos, sem qualquer forma de discriminação. Esses princípios orientaram a criação de um arcabouço legislativo que assegura os direitos sociais e promove o desenvolvimento integral da sociedade.

Nesse contexto, a inovação e a educação se destacam como pilares essenciais para transformar desafios em oportunidades, ao fomentar soluções criativas e eficientes que ampliam o acesso ao conhecimento e estimulam o desenvolvimento humano.

A articulação entre essas áreas permite a implementação de políticas públicas que incentivam a modernização dos processos educacionais e a criação de ambientes mais dinâmicos e inclusivos, voltados ao fortalecimento da cidadania e ao progresso social.

Assim, justifica-se a presente cooperação por meio da disponibilização de Servidores do Quadro Próprio do Magistério – QPM e do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB da SEED/PR.

Essa iniciativa visa dinamizar ações, centralizar equipes de trabalho e fomentar a inovação em áreas estratégicas como educação, saúde, assistência social, trabalho, cultura, esporte e lazer.

O objetivo é alcançar maior eficiência na gestão de recursos públicos, agilidade nos procedimentos administrativos e excelência na prestação de serviços, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento humano.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

1. Desenvolver projetos pedagógicos inovadores voltados à inovação e educação em áreas estratégicas.

1.1. Criar e implementar projetos pedagógicos votados para a inovação e educação em áreas estratégicas.

1.2. Trabalhar com a SEED para identificar áreas de interesse e recursos necessários.

2. Engajar a comunidade escolar em atividade de inovação.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

2.1. Aumentar progressivamente a participação de alunos professores em atividades pedagógicas inovadoras.

2.2. Medir o número de participantes nas atividades e coletar feedback sobre o impacto no aprendizado.

2.3. Oferecer sessões formativas e identificar novos talentos.

3. Promover a interação entre diferentes áreas do conhecimento e favorecer a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de competências essenciais para o mundo moderno.

4. Implementar atividades formativas em espaços destinados à inovação e ao aprendizado, fomentando práticas educativas inovadoras, criando ambientes dinâmicos e estimulantes que integram a comunidade escolar e incentivam o uso de tecnologias e metodologias contemporâneas.

5. Promover a inclusão educacional por meio da inovação.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI (Partícipe I):

I. Selecionar, em conjunto com a SEED/PR, 05 (cinco) servidores QPM aptos a ocupar as vagas disponibilizadas no âmbito da presente cooperação.

II. Selecionar, em conjunto com a SEED/PR, 01 (um) servidor QFEB apto a ocupar a vaga disponibilizada no âmbito da presente cooperação

III. Emitir relatórios mensais de frequência dos servidores cedidos pela SEED/PR, assegurando a regularidade do acompanhamento.

IV. Comunicar prontamente à SEED/PR os casos de desligamento de servidores cedidos, instaurando, se necessário, os procedimentos para a seleção de substitutos.

V. Realizar o mapeamento das competências necessárias ao desenvolvimento das atividades, com o objetivo de subsidiar a execução e o gerenciamento da demanda associada aos projetos.

VI. Implementar e promover ações inovadoras voltadas ao fortalecimento da educação e à modernização dos processos de ensino e aprendizagem, em consonância com a Política Estadual de Inovação.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 77
Mov. 36

VII. Apoiar as coordenações responsáveis na elaboração de cronogramas e planejamentos relacionados aos encontros regulares com servidores estaduais e municipais, promovendo a integração e a troca de conhecimentos em práticas inovadoras na educação.

VIII. Participar ativamente da formulação e atualização de materiais de apoio, destinados à modernização dos processos educacionais e à disseminação de práticas pedagógicas inovadoras.

IX. Fortalecer os órgãos estaduais na criação e implementação de ações que promovam a inovação em áreas estratégicas da educação e da gestão pública.

X. Oferecer assessoria técnica e orientação estratégica voltadas à implementação de soluções inovadoras nas políticas educacionais, alinhadas às demandas contemporâneas e às melhores práticas nacionais e internacionais.

XI. Promover a articulação entre órgãos da administração pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil, para desenvolver estratégias e monitorar a execução de ações que fomentem a inovação e a transformação digital no estado.

XII. Realizar análises técnicas e oferecer orientações estratégicas para aquisição e implantação de novas tecnologias, assegurando que estas sejam eficientes, inovadoras e alinhadas às necessidades específicas da política estadual de modernização.

XIII. Assessorar tecnicamente os atores envolvidos nas ações inovadoras, promovendo a adoção de práticas e soluções que ampliem a eficiência e a efetividade das políticas públicas no estado.

XIV. Administrar, supervisionar e executar o desenvolvimento das ações pactuadas no âmbito da presente cooperação, garantindo o cumprimento dos objetivos estabelecidos.

XV. Elaborar relatórios técnicos detalhados sobre o desenvolvimento e os resultados das ações realizadas, contribuindo para o monitoramento e a avaliação contínua.

XVI. Garantir o aporte financeiro necessário para o custeio de diárias, transporte e auxílio alimentação aos servidores cedidos, assegurando condições adequadas para a execução das atividades.

São obrigações da Secretaria de Estado da Educação – SEED (Partícipe II):

I. Selecionar 05 (cinco) servidores do Quadro Próprio do Magistério - QPM, juntamente com a SEI/PR, para o preenchimento das vagas disponíveis na presente Cooperação.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 78
Mov. 36

II. Selecionar 01 (um) servidor do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, juntamente com a SEI/PR, para o preenchimento da vaga disponível na presente Cooperação

III. Disponibilizar 05 (cinco) servidores do quadro QPM, para atuarem nas ações do Programa no âmbito da SEI/PR.

IV. Disponibilizar 01 (um) servidor do quadro QFEB, para atuar nas ações do Programa no âmbito da SEI/PR

V. Manter o pagamento da remuneração dos profissionais cedidos que atuarão nas ações do Processo.

VI. Preservar os direitos de:

a. progressão e promoção previstos na carreira do quadro QPM e QFEB;

b. pagamento do auxílio transporte;

c. gratificação de tecnologia e ensino – GTE;

d. acréscimo de jornada aos servidores QPM com carga horária inferior a 40 horas semanais;

e. demais gratificações percebidas aos servidores em exercício na SEED.

V. Acompanhar a execução das atividades, em conjunto com a SEI/PR, assegurando o alcance dos objetivos propostos.

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Formalizar o Termo de Cooperação	SEI/SEED	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE.
Selecionar 05 (cinco) professores ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro Próprio do Magistério, para o preenchimento da vaga disponível na presente Cooperação, para atuar junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI	SEI e SEED	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE.
Selecionar 01 (um) profissional ocupantes de cargo de provimento efetivo, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, para	SEI e SEED	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 79
Mov. 36

o preenchimento da vaga disponível na presente Cooperação, para atuar junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI			em DIOE.
Designar professores ocupante de cargo de provimento efetivo, do Quadro Próprio do Magistério, para atuar junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI	SEED	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE.
Designar profissionais ocupante de cargo de provimento efetivo, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica - QFEB, para atuar junto à Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital - SEI	SEED	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE.
Providenciar o pagamento da remuneração e os direitos dos profissionais cedidos que atuaram nas ações do Processo.	SEED	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE.
Implementar e promover ações voltadas à execução e o gerenciamento de inovações focados na Política Estadual de incentivo à inovação, à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico	SEED/SEI	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE
Assessorar, as coordenações responsáveis, para a elaboração dos cronogramas e planejamento, dos encontros com atuação profissional relacionada à temática da inovação.	SEED/SEI	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE
Promover a Política Estadual de Inovação por meio de ações transformadoras e colaborativas, incluindo: o desenvolvimento e a atualização de materiais para capacitações, com foco em práticas e tecnologias científicas e tecnológicas; o fortalecimento da SEI por meio da implementação de estratégias modernas e eficientes; e a assessoria a organizações da sociedade civil, garantindo abordagens inovadoras e sustentáveis que impulsionem o desenvolvimento educacional, que estimulem a pesquisa científica e tecnológica e promovam a participação cidadã.	SEI	A partir da publicação em DIOE	24 meses, após publicação em DIOE
Acompanhar a execução das atividades, assegurando o alcance dos objetivos propostos.	SEI e SEED	A partir da publicação em DIOE	124 meses, após publicação em DIOE

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 80
Mov. 36

Nº	DESCRIÇÃO DAS METAS	PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
01	Formalização do Termo de Cooperação	Termo assinado pelos partícipes e publicado em Diário Oficial
02	Desenvolver projetos pedagógicos inovadores voltados à inovação e educação em áreas estratégicas	- Criar e implementar projetos pedagógicos votados para a inovação e educação em áreas estratégicas; -Trabalhar com a SEED para identificar áreas de interesse e recursos necessários
03	Promover a interação entre diferentes áreas do conhecimento e favorecer a interdisciplinaridade e o desenvolvimento de competências essenciais para o mundo moderno.	- Realização de entrevistas ou questionários com docentes e discentes para entender se houve uma integração efetiva entre áreas do conhecimento.
04	Engajar a comunidade escolar em atividades de inovação	- Promover eventos, palestras, workshops ou outras atividades inovadoras - Pesquisa de satisfação com os participantes e envolvimento nas atividades
05	Implementar atividades formativas em espaços destinados à inovação e ao aprendizado, fomentando práticas educativas inovadoras, criando ambientes dinâmicos e estimulantes que integram a comunidade escolar	- Monitoramento da quantidade de alunos e professores que participam das atividades formativas. - Análise qualitativa das atividades. - Pesquisa com a comunidade escolar para contribuição dos espaços para o desenvolvimento de habilidades inovadoras.
06	Promover a inclusão educacional por meio da inovação.	- Participação ativa de alunos em atividades inovadoras. - Coleta de feedback sobre a acessibilidade das atividades e da escola de forma geral.

Para fins de verificação do cumprimento das metas estabelecidas, proceder-se-á à análise de relatórios semestrais que deverão evidenciar, de forma detalhada, o desenvolvimento de ações voltadas à inovação. Esses documentos deverão ressaltar a aplicação de soluções criativas, tecnológicas e inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento contínuo das práticas administrativas, a modernização das políticas públicas e a avaliação criteriosa da efetividade no alcance dos objetivos definidos neste Plano de Trabalho. Ressalte-se que as referidas metas foram delineadas com fundamento nas atividades previamente executadas em Termos de Cooperação de natureza análoga.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 81
Mov. 36

VIII – DESCRIÇÃO DOS PARÂMETROS OBJETIVOS DE REFERÊNCIA PARA AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DO OBJETO, A FORMA E A METODOLOGIA DE COMPROVAÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Para aferição dos parâmetros de cumprimento do objeto, deverão ser realizadas:

1. Implementação e promoção de ações voltadas à execução e ao gerenciamento da Política Estadual de Inovação, conforme as disposições normativas vigentes, em parceria com a Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, bem como com organizações da sociedade civil, priorizando o estímulo às atividades científicas e tecnológicas como instrumentos para o desenvolvimento educacional.

2. Elaboração de cronogramas e planos estratégicos para encontros regulares com servidores estaduais e da Secretaria, promovendo a capacitação em práticas voltadas ao fomento de inovações científicas e tecnológicas, assegurando abordagens eficientes e alinhadas aos objetivos da política pública de inovação.

3. Formulação de estratégias e monitoramento da execução da política pública estadual de inovação em conjunto com os órgãos da administração pública direta e indireta, além da Secretaria de Inovação, Modernização e Transformação Digital – SEI, e organizações da sociedade civil, fortalecendo a integração entre as iniciativas e fomentando ações colaborativas.

4. Administração, supervisão e execução das ações desenvolvidas, com a elaboração de relatórios técnicos detalhados que evidenciem o progresso e os resultados alcançados, assegurando a transparência e a eficácia no cumprimento das metas estabelecidas.

IX – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Na consecução do objeto do presente termo, os Partícipes, em conformidade com o item 3.2 e 3.3 do Termo de Cooperação, deverão disponibilizar:

RECURSOS HUMANOS	RECURSOS MATERIAIS
05 Professores do Quadro Próprio do Magistério QPM da SEED 01 Profissional do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB.	Recursos materiais providenciados pela SEI para promover a inovação na Política Estadual da Pessoa com Deficiência, incluindo iniciativas e ações voltadas ao cumprimento do presente objeto.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82
Mov. 36

O desenvolvimento das atividades necessárias para atingir os objetivos estabelecidos neste Plano de Trabalho será realizado por meio da disponibilização de servidores do Quadro Próprio do Magistério - QPM e do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB da SEED, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Esses servidores serão responsáveis pela execução das ações previstas aos projetos vinculados, garantindo a implementação eficaz das atividades.

X – VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do extrato da parceria, no diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante Termo Aditivo, solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

XI - TERMO DE APROVAÇÃO

Na forma deste Plano de Trabalho, documento integrante ao Termo de Cooperação n.º 202501098, manifestamos ciência e aprovação, pela coerência técnica apresentada e por estar de acordo com a previsões da Lei Federal n.º 14.133/2023 e Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e Resolução n.º 15/2024 - PGE.

(Curitiba, *datado e assinado eletronicamente)*
Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

(Curitiba, datado e assinado eletronicamente)
Alex Canziani Silveira
Secretário de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32. Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29. Demais assinaturas na folha 82a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 82a
Mov. 36

Documento: **3_202501098_Plano_de_Trabalho_SEI_SEED.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Roni Miranda Vieira** em 20/02/2025 16:32.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 19/02/2025 17:16 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **23.120.624-8** por: **Rafael Fernando da Silva Possette** em: 19/02/2025 16:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8e4b08924914f1aba5bd0c6ad2c28060**.